



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 174/90

Modifica o art. 1º da Lei nº 113/89, de 19 de setembro de 1.989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

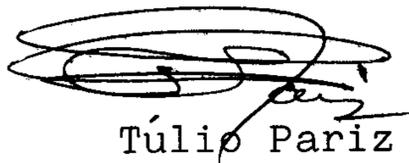
L E I:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, do art. 1º da Lei nº 113/89 de 19 de setembro de 1.989 até 18 de setembro de 1.991, permanecendo inalterado o restante da redação original.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

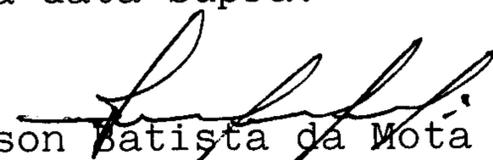
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa (1.990).



Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria de Gabinete, desta Prefeitura na data supra.



Adilson Batista da Mota



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 18
(dezoito) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta
ta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete